



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA E VEREADORES. Às treze horas e trinta minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião membros da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e comunicou que o intuito da presente reunião é para tratar sobre alguns assuntos da Casa e concedeu a palavra para Assessora Jurídica. No uso da palavra a Assessora Jurídica informou que solicitou ao Presidente a presença de todos os Vereadores para tratar sobre dois assuntos. O primeiro é que será realizada a alteração da Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, conforme mencionado em outras reuniões e informou que o Projeto de Lei dará entrada na próxima semana com a seguinte alteração: supressão do cargo de técnico de informática; assunto já tratado em outras reuniões e sugerido pelo Vereador Darci, ficando para as Comissões Permanentes temáticas analisarem. Ressaltou que analisando a questão do cargo de técnico de informática no âmbito do Poder Legislativo a Câmara tem um técnico de informática contratado, Sr. Naeder Lourenço, e não tem muita demanda; algumas atribuições do referido cargo são serviços administrativos, o cargo tem cerca de 16 (dezesesseis) atribuições e algumas não estão ligadas ao técnico de informática o que o torna obsoleto. No uso da palavra o Vereador Régis ressaltou a importância da retirada o cargo, pois não há demanda e questionou se o atual técnico atende bem. Em resposta, Dra. Fabiana afirmou que sim, pois embora não esteja no dia certo da semana para vir, o Técnico em Informática sempre nos atende remotamente e cumpre sua carga horária do contrato. Logo após, informou que o contrato com o Sr. Naeder foi realizado na gestão do Vereador Edmar, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite prorrogar por mais 2 (dois) anos o contrato; foi realizada a prorrogação do contrato com ele até 2025 e o próximo Presidente poderá prorrogar mais 1 (um) ano. Em seguida, o Vereador Régis questionou a respeito da economia que gera mantendo o Sr. Naeder. Em resposta, a Assessora Jurídica, disse que não chegou a calcular, mas considerando o valor contratual é uma economia muito grande, pois o servidor que entrar pelo concurso receberia o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais os encargos sociais e decorrido o estágio probatório teria os benefícios. Outro assunto que esteve analisando, tendo em vista que a Procuradoria Geral e o Ministério Público questionaram as atribuições do cargo de Assessor Geral dos Gabinetes, Mesa Diretora e Vereadores, a Mesa Diretora analisou em transformar este cargo em Diretor Geral da Câmara, pois devido à nova Lei de Licitações e recentemente esteve em capacitações, o referido cargo foi o mais mencionado, pois a Lei exige que tenha o Agente de Contratação, Apoio, Fiscal e Gestor, e nenhum deles pode segregar funções; atualmente teve que colocar o Presidente como Gestor em razão do quadro de funcionários da Câmara não comportar o que a Lei pede para não segregar. Ressaltou que tendo o cargo de Diretor Geral da Câmara, comissionado, de confiança e competente para gerir administrativamente a Câmara e também gerir a parte política, tendo contato com outras instituições e outras atribuições. No uso da palavra, o Vereador Régis perguntou qual seria o salário. Em seguida, a Assessora respondeu que ainda não ficou definido, pois como terá uma exigência de qualificação, ensino superior, terá que ser avaliado, devido às atribuições, pois será um cargo de extrema importância. Continuando em sua fala, o Vereador Régis questionou a respeito da arrecadação, se houver a diminuição da arrecadação do Município, a Câmara se sustentaria com concurso. Em resposta, Dra. Fabiana disse que sim, pois por natureza constitucional a Prefeitura é obrigada a repassar o duodécimo para a Câmara, e em relação ao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

concurso, o edital será submetido ao Tribunal de Contas e ficará no prazo de 60 (sessenta) dias para análise e ao devolverem será verificado se está de acordo com os limites da Lei em relação à folha de pagamento; mas o Legislativo nunca vai atingir o mínimo do que a Lei permite, sendo que o limite do Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) e o do Legislativo é de 6% (seis por cento) e não atinge o teto máximo. Ato contínuo, a Assessora Jurídica continuou sua explanação sobre a alteração da Lei Complementar nº 133, de 2022, o cargo de Assessor Geral dos Gabinetes, Mesa Diretora e Vereadores será transformado em Diretor Geral da Câmara e outro cargo que a Promotora vem manifestando no processo é o de Assessor Parlamentar, atualmente ocupado pela servidora Larissa; ressaltou sobre o Princípio da Impessoalidade, e informou que o que vem sendo questionado é em relação às atribuições do cargo, que são técnicas, pois o processo legislativo é contínuo, independente de Presidente, e as atribuições mencionadas na Lei Complementar nº 133, de 2022, não estão completas e tem que ser atribuições técnicas, pois acaba que o Assessor Jurídico segrega funções, sendo que o mesmo elabora um Projeto de Lei solicitado por algum Vereador e emite parecer sobre o Projeto, então o cargo de Assessor Parlamentar passará a ser Analista do Processo Legislativo, indo para concurso e terá por função a elaboração dos Projetos de Leis solicitados pelos Vereadores de acordo com o regramento jurídico e outras atribuições e o Assessor Jurídico irá emitir o parecer sobre o projeto. Logo após, ressaltou que a Administração Pública está cada vez mais exigindo a não segregação de funções, portanto haverá essa alteração e o cargo irá para concurso, e por exigência legal terá que ter ensino superior. Sendo assim terá 3 (três) vagas para Agente Administrativo; 1 (uma) vaga para Contador; 1 (uma) vaga para Auxiliar de Serviços Gerais; a supressão do cargo de Técnico de Informática; a transformação do cargo de Assessor Geral dos Gabinetes, Mesa Diretora e Vereadores para Diretor Geral da Câmara; e a criação do cargo de Analista do Processo Legislativo. Ato contínuo, o Vereador Régis questionou se os futuros Vereadores ficarão sem assessor ou o Diretor Geral ficará com essa função. Em resposta, Dra. Fabiana disse que o Diretor Geral da Câmara irá dirigir e assessorar. No uso da palavra a Vereadora Erika disse que já havia comentado anteriormente sobre este cargo de Diretor, pois está faltando na Câmara uma pessoa com postura que cobre a execução do serviço dos demais, para não ficar apenas para o Presidente, mas que não deveria ser um cargo de confiança do Presidente, precisa ser capacitado, pois todo lugar precisa de um gerente para administrar. Em seguida, o Vereador Régis disse que entende a colocação da Vereadora, mas tudo gera um risco se caso passar no concurso uma pessoa incompetente. Ato contínuo, Dra. Fabiana informou que o cargo de Diretor Geral da Câmara não será de concurso e deseja que os Vereadores entendam que a Câmara é um colegiado, pois para o cargo a pessoa terá que ser técnica e política e se houver discordância em relação à atuação do cargo, terá que ser avaliado com o Presidente e comentou sobre sua execução enquanto foi Diretora da Câmara quando existia o cargo na Casa. No uso da palavra o Vereador Darci salientou que não concorda de ser dessa forma, pois em seu entendimento teria que ser um cargo de concurso, mas não exigindo essas qualificações e exemplificou que o fato da pessoa ter um curso superior não significa que é um gestor, e ao seu ver teria que ser um cargo de concurso e que estudem uma possibilidade de ter outro cargo comissionado, que ocupe o cargo atual e atue como Diretor e ganhe uma gratificação por isso. Em seguida, a Assessora Jurídica explicou que este cargo não será para este ano, pois mesmo se a Lei for aprovada e terá que ser aprovada um pouco mais célere pela questão do concurso, o cargo de Diretor Geral da Câmara será comissionado e em relação à qualificação é necessária, pois uma pessoa que tenha conhecimento de orçamento, de dotação orçamentária ou que tenha facilidade em interpretação de Lei e que conheça a legislação terá facilidade na execução do trabalho, ficando ao Presidente analisar a execução deste servidor.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Logo após, a Vereadora Erika salientou que deve ser analisado a questão de ser cargo de confiança ou de concurso, pois tem que ser uma pessoa que execute um bom serviço. Em seguida, Dra. Fabiana disse que caberá os Vereadores estarem cobrando e se for um cargo de concurso correrá mais risco como mencionado pelo Vereador Régis, corre-se o risco em ambas situações, mas em relação a ser comissionado se não houver resultados em 3 (três) meses poderá ser trocado e é a oportunidade da Câmara Municipal ter pelo menos 2 (dois) cargos comissionados. Ato contínuo, a Vereadora Erika sugeriu de acrescentar na alteração da Lei para que a cada 3 (três) meses seja analisado pelos Vereadores sobre a atuação do cargo de Diretor Geral. Logo após, a Assessora Jurídica explicou que nesta Lei de cargos, tirando os cargos efetivos que sofrem as avaliações periódicas pode ser colocado, mas ao cargo comissionado não é feita a avaliação devido à sua natureza pois é "ad nutum", é demissível a qualquer momento. Sendo assim, a Mesa Diretora irá sugerir dessa forma e estão analisando a melhor forma para que a Câmara tenha um corpo apto para trabalhar. Em seguida, a Vereadora Erika ressaltou que têm que ser colocados requisitos importantes nas atribuições, pois o ocupante do cargo precisa entender de Administração, pois administrará o todo e não pode ser qualquer pessoa. No uso da palavra o Presidente, Vereador Deusmar concordou com o posicionamento da Vereadora Erika. Ato contínuo, a Assessora Jurídica explicou que para os cargos não pode exigir a experiência, o que pode se exigir é a qualificação, ensino superior em tais áreas e ressaltou mais uma vez que é a chance da Câmara Municipal ter 2 (dois) servidores comissionados. Em seguida, a servidora Larissa questionou se o cargo de Assessor Jurídico não iria para concurso. Em resposta, Dra. Fabiana disse que neste momento não, pois para a Câmara ter uma Procuradoria teria que mudar a estrutura da Câmara, mas irá futuramente. Continuando em sua explanação, ressaltou que o cargo de Analista do Processo Legislativo irá para concurso, porém o cargo de Assessor Parlamentar não será suprimido no momento, pois o processo legislativo precisa continuar. Passando para outro assunto, informou que as servidoras Tamires e Michelle conduzirão o procedimento para contratação de empresa especializada para a realização do Concurso Público, e devido à nova Lei de Licitações está auxiliando as servidoras que estão fazendo um ótimo trabalho; e espera que na próxima semana já seja realizada a contratação da empresa. Em seguida, a Assessora Jurídica informou sobre o processo da Câmara, que já estar na fase das alegações finais, que seu prazo encerra dia 26/08 do corrente ano, e após o juiz determinará a sentença e conta com a colaboração de todos os Vereadores, pois precisa constar o cargo de Analista do Processo Legislativo, e no procedimento licitatório será mencionado os cargos da Lei Complementar nº 133, de 2022 e suas posteriores alterações, pois também terá que alterar a questão do parágrafo único do artigo 53, que deixou pendente os cargos de Assessor Financeiro e Assessor de Almoxarifado e Patrimônio, o que já foi discutido em reuniões e que já foi questionado pela Procuradoria Geral; ressaltou novamente que conta com a colaboração de todos, pois é necessário para a realização do concurso público e esse assunto já foi debatido em várias reuniões, está dando ciência para que quando forem apreciar o Projeto de Lei quando der entrada, que sejam razoáveis, para que a Câmara tenha um quadro de pessoal de acordo com as exigências legais, e ressaltou as importantes dos cargos. Logo após, o Vereador Régis ressaltou que irão se empenhar e questionou se há possibilidade de realizar o concurso este ano. Em resposta, a Assessora Jurídica afirmou que sim. Continuando em sua fala, o Vereador Régis questionou que se eventualmente não ocorrer este ano, o próximo Presidente contratando outros profissionais não atrapalharia o andamento do concurso. A Assessora Jurídica respondeu que ficará a critério do próximo Presidente, mas que estão se empenhando para que este ano já tenha um cronograma do Concurso Público para ser seguido pelo próximo Presidente. Logo após, o



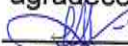
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Vereador Régis mencionou que terá que ser bem esclarecido para a próxima gestão. Em seguida, Dra, Fabiana explanou a respeito da transição e como Assessora Jurídica da Casa irá fazer um relatório para o próximo Presidente contendo tudo o que foi finalizado, o que está pendente, em andamento e projetos que porventura estiverem parados na pauta, para que fique ciente de tudo. Ato contínuo, a Vereadora Erika ressaltou a importância do cargo de Assessor Jurídico. Logo após, o Vereador Darci questionou a respeito da estabilidade de servidora comissionada se porventura engravidar e a Assessora Jurídica esclareceu sobre o assunto. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores e Servidores e declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente


Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

